

Proc. 24.485/40

(CP-207/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicita a este Conselho autorização para aplicar em gratificação aos médicos do mesmo Instituto até 50% do saldo verificado nas verbas "Administração Pessoal e Material":

CONSIDERANDO que, tendo em vista os termos da Portaria nº S.C.M.-26, de 1939, do Sr. Ministro do Trabalho, e, segundo o parecer dos órgãos técnicos deste Conselho, nada ha opôr ao pedido em apreço;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de fls. 2, autorizando a gratificação na forma proposta pelo Instituto.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Assinado em 22 / 2 / 41

Publicado no Diário Oficial em 7 / 3 / 41